



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022/SEASTER  
PROCESSO Nº 2021/1134024**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1.018, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE ou SEASTER, neste ato representado por seu titular, Sr. INOCENCIO RENATO GASPARI, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2.826.156 SSP/PA e do CPF/MF nº 299.632.579-68, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 415, Apto 1902, Bairro: Umazal, Belém/PA, CEP 66.055-022 e, de outro lado ESTACÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 19.321.144/0001-78, com inscrição INSC. Municipal nº 296750, situada à: Cidade nova IV, Travessa WE 38, Nº 131 - CEP: 67.133-210. - Ananindeua/ PA, E-mail: licitacao@estacaocomercio.com.br, fone 91-3207-1429 ///91-98561-9942, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra FLAVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO, brasileira, solteira, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6598591 PC/PA, e do CPF/MF sob nº 025.630.142-55, domiciliado na Passagem São Luiz, nº 88, Bairro: Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-300, acordam e ajustam firmar o presente contrato, firmam o presente CONTRATO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

1.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, a Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 8.417, de 07 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Estadual nº 8.417, de 07 de novembro de 2016, à Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, da legislação correlata e demais exigências previstas no edital de licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Material de Higiene Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

3.1. Integra o presente Contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº22/2022 - SEASTER, em especial o edital, seus anexos e a proposta da contratada.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:**

**GRUPO 2**

Item	Código do Símas	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
39		CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. Bem, 200 ML, Marca: JOHNSONS	Embal	159	8,04	1.278,36
40		CONDICIONADOR p/cabelo neutro, com no mínimo 350ml, Marca: PALMOLIVE.	Embal	159	10,33	1.642,47
41		CREME P/PENTEAR, s/enxágue hidratação intensa, que proporciona brilho nos cabelos. Frasco com no mínimo 280g, Marca: MONANGE	und	159	11,98	1.904,82
42		CREME DE BARBEAR, bisnaga c/ 85g, Marca: BOZZANO	Embal	462	11,19	5.169,78
43		SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para Todo tipo de cabelo. Embalagem em frasco com, 350ml, Marca: PALMOLIVE	Frasc	1.479	6,76	9.998,04
44		SHAMPOO ESPECIFICO P/ PARASITAS, (piolhos e lêndeas) 100ml, Marca: DELTAPIL	Frasc	159	16,83	2.675,97
45		SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde. marca: MINIONS 2	Frasc	159	14,30	2.273,70
46		SABONETE ANTIBACTERICIDA, Líquido que higienize e elimine 99% de germes e bactérias, levemente perfumado e indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml, Marca: PROTEX	und	581	13,19	7.663,39
47		SABONETE COMUM, perfumado, em barra, 150g, Marca: PALMOLIVE	und	475	3,27	1.553,25
48		SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês – unidade contendo no mínimo 90g – com registro no MS. Embalagem individual, Marca: GRANADO	und	159	5,24	833,16
		<b>TOTAL</b>				<b>34.992,94</b>

**GRUPO 3 - ALTAMIRA**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Item	Código do Símas	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49		ABSORVENTE HIGIÊNICO, claba e gel, para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades, Marca: SWEET FRESH	PCT	106	4,03	427,18
50		ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO, claba e gel, para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades, Marca: COTTNBABY	PCT	27	5,02	135,54
51		ABSORVENTE HIGIÊNICO; slaba e gel, para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades. Marca: sweet fresh	PCT	80	3,48	278,40
52		ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófio, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote contendo no mínimo 100g. Marca: PAGUE MENOS.	PCT	40	4,12	164,80
53		ALCATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso à cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito. Marca: MUNDIAL.	UND	27	10,21	275,67
54		BARBEADOR DESCARTÁVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo de plástico, pctc contendo no mínimo/ 02 unidades. Marca: GILLETTE.	PCT	106	2,82	298,92
55		COLÔNIA DESODORANTE, unisex, adulto frasco com 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda. Marca: SEIVAS DO CAMPO.	FRC	53	14,91	790,23
56		COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco contendo no mínimo 200ml. Marca: SKALINHA	FRC	40	18,18	727,20
57		CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos contendo no mínimo 120 ml. Marca: JOHNSONS	FRC	40	8,04	321,60

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

58	CONDICIONADOR p/cabelo, neutro, com no mínimo 350 ml, Marca: PALMOLIVE	FRC	80	10,33	826,40
59	CORTADOR DE UNHA. Alicates para corte de unhas; com lâminas afiadas com alta durabilidade, garantindo um corte preciso; em Aço Inoxidável, com mola resistente e cabo longo. Marca: MENDALA	TB	14	7,62	106,68
60	CREME DENTAL EM PASTA, com Flúor, tubo flexível com no mínimo 180g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde. Marca: COLGATE.	T8	106	7,55	800,30
61	CREME DENTAL INFANTIL. Em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde. Marca: ORAL B.	BIG	66	5,29	349,14
62	CREME INFANTIL PARA ASSADURAS. Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e Recomendados por pediatras. Marca: HIPOGLOSS	FRC	40	25,65	1.026,00
63	CREME P/ PENTEAR, s/enxague hidratação intensa, que proporcione brilho nos cabelos. Frasco com no mínimo 260g. Marca: MONANGE.	FRC	80	11,98	958,40
64	DESODORANTE CREMOSO, Contendo no mínimo 55g. Marca: HERBISSIMO.	FRC	40	4,49	179,60
65	DESODORANTE LIQUIDO ADSTRIGENTE DE LEITE DE ROSAS, contendo no mínimo/170ml. Marca: leite de rosas	FRC	66	8,48	559,68
66	DESODORANTE ROLLON, Contendo no mínimo 70g. Marca: PIERRE ALEXANDER.	FRC	40	5,58	223,20
67	DESODORANTE SPRAY, Contendo no mínimo 80 ml s/ álcool. Marca: MONANGE.	FRC	106	7,31	774,86
68	ENXAGUANTE BUCAL, com no mínimo 250 ml. Marca: DENTALCLEAN.	FRC	53	18,88	1.000,64



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

69	ESCOVA P/CABELO EM PLÁSTICO ADULTO, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova de Cabelo deve desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.Marca: ESCOBEL.	UND	53	4,26	225,78
70	ESCOVA P/CABELO EM PLÁSTICO INFANTIL, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova de Cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.Marca: RICCA.	UND	58	34,53	1.830,09
71	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.Marca: DENTALCLEAN	UND	80	2,34	187,20
72	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, plunifome e polida, textura macia, cerdas micro texturizadas.Marca: DENTALCLEAN	UND	53	9,00	477,00
73	ESPONJA PARA BANHO, textura macia e Hipoalergênica, formato anatômico.Marca: CONDOR.	PCT	106	4,20	445,20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

74	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.P, fralda descartável infantil - tamanho pequena até 5 kg. Composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termo plásticos, fios elásticos nas pernas, flocos gel, barreiras anti-vazamento, para uso infantil. Acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente, dados de identificação, procedência, número do lote e validade; prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. Marca: SMILINGUINDO BABY</p>	PCT	14	36,10	505,40
75	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (de 5kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral anti vazamento, com indicador de umidade que muda de Cor. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. Marca: SMILINGUINDO.</p>	PCT	27	36,30	980,10
76	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (de 9kg a 14 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral anti vazamento, com indicador de umidade que muda de cor. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. Marca: SMILINGUINDO BABY.</p>	PCT	40	37,51	1.500,40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

77	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (de 14kg a 18 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral anti vazamento, com indicador de umidade que muda de cor. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. Marca: EVOLUNTION.	PCT	27	53,86	1.454,22
78	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo cotonete. Caixa contendo no mínimo 100 unidades. Marca: COTTONBABY.	CX	66	3,20	211,20
79	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, contendo no mínimo, 200ml. Marca: PAIXÃO.	FRC	66	10,58	698,28
80	LENÇO EM PAPEL, umedecido, sem álcool, levemente perfumados. Pote contendo no mínimo/ 400 unidades. Marca: CLINOFF	PT	40	27,36	1.094,40
81	OLEO CORPORAL, de amêndoas doce. Frasco com aproximadamente 100ml. Marca: MURIEL.	FRC	66	17,53	1.156,98
82	OLEO CORPORAL PARA BEBÊ, preparado com óleo mineral de puríssima qualidade, que ajuda a manter a umidade natural da pele. Sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo contendo no mínimo 200ml. Marca: JOHNSONS.	FRC	27	30,89	834,03
83	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para pioiño), tamanho 10cm. Marca: GRANPOS ANAMARIA.	UND	53	3,05	161,65
84	PENTE, para cabelo em plástico resistente. Marca: RICCA.	UND	106	5,50	583,00
85	REPELENTE INSETOS, ação repelente: borrachudos, muniçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: deet, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: acima de 12 anos. Frasco contendo no mínimo 200 ml. Marca: moskitoff	FRC	53	13,12	695,36



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

86	REMOVEDOR DE ESMALTE, acetona; embalagem contendo no mínimo 100ml.Marca: FARMAX.	FRC	40	3,86	154,40
87	SABONETE COMUM, perfumado, em barra, contendo no mínimo 150g.Marca: palmolive.	UND	66	3,27	215,82
88	SABONTE ANTIBACTERICIDA, líquido que higienize e elimine 99% de germes e bactérias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml.Marca: PROTEX.	UND	106	14,65	1.552,90
89	SABONETE INFANTIL EM BARRA, Neutro glicerinado para bebês - unidade contendo no mínimo 80g -com registro no MS. Embalagem individual.Marca: GRANADO	UND	66	5,24	345,84
90	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO.Frasco contendo no mínimo 1 litro.Marca: ALYNE	UND	66	13,79	910,14
91	SABONETEIRA, dispenser em material plástico resistente para sabonetes em barra.Marca: SANREMO	UND	80	6,46	516,80
92	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem em frasco contendo no mínimo, 350ml.Marca: PALMOLIVE.	UND	80	9,15	732,00
93	SHAMPOO ESPECIFICO PI PARÁSITAS, (piolhos e lêndeas) contendo no mínimo 100ml.Marca: DELTAPIL.	UND	40	16,95	678,00
94	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.Marca: MINIONS2	FRC	53	14,30	757,90
95	TALCO INFANTIL ANTI-ALÉRGICO, descontaminado, com carbono de magnésio, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de sódio. Embalagem contendo no mínimo 200gr.Marca: JOHNSONS	FRC	53	15,14	802,42
96	TEBOURINHA EM AÇO INOX, lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito. Esterilizável em autoclave.Marca: MERHEJE	UND	27	13,08	353,16
	<b>TOTAL</b>				<b>30.284,14</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

GRUPO 4 - MARABÁ

Item	Código do Simas	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
97		ABSORVENTE HIGIÊNICO, crepe e gel, para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades. Marca: SWEET FRESH	UND	264	4,05	1.069,20
98		ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO, crepe e gel, para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades. Marca: COTTONBABY	UND	264	5,06	1.335,84
99		ABSORVENTE HIGIÊNICO, crepe e gel, para fluxo normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades. Marca: SWEET FRESH	UND	132	3,10	409,20
100		ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote contendo no mínimo 100g Marca: PAGUE MENOS.	UND	53	4,12	218,36
101		ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS; em aço carbono niquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio, com pontas finas, que permitam o acesso à cutícula; com molas resistentes; com redutor de atrito. Marca: MUNDIAL	UND	27	12,01	324,27
102		BARBEADOR DESCARTÁVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo de plástico. Pct contendo no mínimo 02 unidades. Marca: GILLETTE.	UND	80	2,82	225,60
103		COLÔNIA DESODORANTE, unisex, adulto frasco contendo no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda. Marca: SEIVAS DO CAMPO.	UND	53	14,94	791,82
104		COLÔNIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco contendo no mínimo 200 ml. Marca: SKALINHA BEBÊ.	UND	40	18,45	738,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

105	<b>CONDICIONADOR INFANTIL.</b> Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos contendo no mínimo 120ml. Marca: <b>JOHNSONS.</b>	EMBAL	132	8,04	1.061,28
106	<b>CONDICIONADOR</b> p/cabelo neutro, neutro, com no mínimo 350 ml. Marca: <b>PALMOLIVE.</b>	EMBAL	80	9,21	736,80
107	<b>CORTADOR DE UNHA.</b> Alicates para corte de unhas; com lâminas afiadas com alta durabilidade, garantindo um Corte preciso. Em aço inoxidável, com mola resistente e cabo longo. Marca: <b>MANDALA.</b>	UND	27	7,62	205,74
108	<b>CREME DENTAL EM PASTA,</b> com flúor, tubo flexível com no mínimo 180g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde. Marca: <b>COLGATE.</b>	TUBO	132	9,19	1.213,08
109	<b>CREME DENTAL INFANTIL.</b> Em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde. Marca: <b>ORAL B.</b>	TUBO	132	5,29	698,28
110	<b>CREME INFANTIL PARA ASSADURAS.</b> Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras, 50mg- 60g. Marca: <b>HIPOGLDSS.</b>	BISNAG	53	33,26	1.762,78
111	<b>CREME P/PENTEAR,</b> s/ enxágue hidratação intensa, que proporcione brilho nos cabelos. Frasco com no mínimo 280g. Marca: <b>MONANGE.</b>	UND	80	10,51	840,80
112	<b>DESODORANTE CREMOSO,</b> contendo no mínimo 55g. Marca: <b>HERBISSIMO.</b>	UND	40	4,49	179,60
113	<b>DESODORANTE LIQUIDO ADSTRINGENTE DE LEITE DE ROSAS,</b> contendo no mínimo 170ml. Marca: <b>LEITE DE ROSAS.</b>	UND	66	6,45	425,70
114	<b>DESODORANTE ROLLON,</b> contendo no mínimo 70g. Marca: <b>PIERRE ALEXANDER.</b>	UND	40	5,58	223,20
115	<b>DESODORANTE SPRAY,</b> contendo no mínimo 80ml s/álcool. Marca: <b>MONANGE.</b>	UND	66	7,31	482,46
116	<b>ENXAGUANTE BUCAL,</b> com no Mínimo 250 ml Marca: <b>DENTALCLEAN.</b>	FRASCO	66	14,54	959,64



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

117	<p><b>ESCOVA INFANTIL PARA CABELO EM PLÁSTICO, INFANTIL</b>, com cerdas macias e cerdas protetoras. A escova de cabelo devem desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade suavidade, e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelo. Cores e estampas diversas. <b>Marca: RIGCA.</b></p>	UND	53	34,53	1.830,09
118	<p><b>ESCOVA PI CABELO EM PLÁSTICO ADULTO</b>, com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas. <b>Marca: ESCOBEL.</b></p>	UND	53	4,28	226,84
119	<p><b>ESCOVA DENTAL ADULTO</b>, cerdas Macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência <b>Marca: DENTALCLEAN.</b></p>	UND	80	2,34	187,20
120	<p><b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b>, com cerdas macias, atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas micro texturizadas. <b>Marca: DENTALCLEAN</b></p>	UND	53	9,00	477,00
121	<p><b>ESPONJA PARA BANHO</b>, textura macia e Hipoalergênica formato anatômico. <b>Marca: CONDOR.</b></p>	UND	106	4,20	445,20
122	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P.</b>, fralda descartável infantil tamanho pequena até 5kg. Composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, flocos gel, barreiras anti-vazamento, para uso infantil. Acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente, dados de identificação, procedência, número do lote e validade; prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. <b>Marca: SMINGUINDO BABY</b></p>	UND	40	44,69	1.787,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

123	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M</b> (de 5kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral anti vazamento, com indicador de umidade que muda de cor. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. Marca: SMINGUINDO BABY.	UND	40	47,13	1.885,20
124	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G</b> (de 9kg a 14 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral anti vazamento, com indicador de umidade que muda de cor. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. Marca: SMINGUINDO BABY.	UND	40	51,22	2.048,80
125	<b>HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL</b> , com pontas de algodão, tipo cotonete. Caixa contendo no mínimo 100 unidades. Marca: COTTONBABY	CAIXA	66	3,20	211,20
126	<b>HIDRATANTE CORPORAL EM CREME</b> , frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, 200ml. Marca: PAIXÃO.	FRASCO	66	10,58	698,28
127	<b>LENÇO EM PAPEL</b> , umedecido, sem álcool, levemente perfumados. Pote C/400 unidades. Marca: CLINOFF.	UND	40	27,36	1.094,40
128	<b>LENÇO UMEDECIDO</b> , sem álcool, demaquilante, c/25. Marca: JASMYNE.	UND	13	11,99	155,87
129	<b>OLEO CORPORAL</b> , de amêndoas doces. Frasco com aproximadamente 100ml. Marca: MURIEL	FRASCO	66	32,12	2.119,92
130	<b>OLEO CORPORAL PARA BEBÊ</b> , preparado com óleo mineral de pureza máxima, que ajuda a manter a umidade natural da pele. Sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo contendo no mínimo 200 ml. Marca: JOHNSONS	FRASCO	27	30,89	834,03
131	<b>PENTE FINO</b> , pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para polho), tamanho mínimo 10 cm. Marca: GRAMPOS ANAMARIA.	UND	53	3,05	161,65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

132	PENTE, para cabelo em plástico resistente. Marca: RICCA.	UND	106	5,50	583,00
133	REPELENTE INSETOS, ação repelente: barricados, muriquacas, mosquito da dengua, mosquitos, pemilongos Substancia repelente principal: deet, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: acima de 12 anos. frasco contendo no mínimo 200ml.Marca: MOSKITOFF	FRASCO	53	16,48	873,44
134	REMOVEDOR DE ESMALTE, acetona; embalagem contendo no mínimo 100 ml.Marca: FARMAX.	ML	40	3,86	154,40
135	SABONETE ANTIBACTERICIDA, líquido que higienize e elimine 99% de gomes e bactérias, levemente perfumado e indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 250ml.Marca: PROTEX.	UND	106	14,28	1.513,68
136	SABONETE COMUM, perfumado, em barra, contendo no mínimo 150g.Marca: PALMOLIVE.	UND	66	3,27	215,82
137	SABONETE INFANTIL EM BARRA, Neutro glicerinado para bebês - unidade com no mínimo 90g - com registro no MS. Embalagem individual.Marca: GRANADO..	UND	66	5,24	345,84
138	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. Frasco contendo no mínimo 1 litro.Marca: ALYNE.	FRASCO	80	16,40	1.312,00
139	SABONETEIRA, dispenser em material plástico resistente para sabonetes em barra.Marca: SANREMO.	UND	106	6,50	689,00
140	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem em frasco com, no mínimo 350ml.Marca PALMOLIVE.	FRASCO	80	9,15	732,00
141	SHAMPOO ESPECÍFICO P/ PARASITAS, (piolhos e Hudeas) contendo no mínimo 100ml.Marca: DELTAPIL.	FRASCO	66	24,50	1.617,00
142	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade de registro do ministério da saúde.Marca: MINIONS2	FRASCO	132	15,44	2.039,08



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

143	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, descontaminado, com carbono de magnésio, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila Embalagem com no mínimo 200gr.Marca: JOHNSONS	GRAMA	132	15,14	1.998,48
144	TESOURINHA EM AÇO (INOX), lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito Esterilizável em autoclave.Marca: MERHEJE.	UND	53	20,30	1.075,90
<b>TOTAL</b>					<b>41.213,57</b>

**GRUPO 5 - SANTARÉM**

Item	Código do Simas	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
145		ABSORVENTE HIGIÊNICO, c/aba e gel, para fluxo normal, pacote com no mínimo 8 unidades.Marca: SWEETFRESH	EMBAL	66	4,05	267,30
146		ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO, c/aba e gel, para fluxo normal, pacote com no mínimo 8 unidades.Marca: COTTONBABY.	EMBAL	66	5,06	333,96
147		ALGODÃO produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais. 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote contendo no mínimo 500g.Marca: PAGUE MENOS.	EMBAL	40	12,58	503,20
148		BARBEADOR DESCARTÁVEL, com no mínimo duas lâminas de aço, cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo plástico.Marca: GILLETTE.	CARTELA	27	2,82	76,14
149		COLÔNIA DESODORANTE, unissex, adulto frasco contendo no mínimo 250 ml, fragrância de alfazema ou lavanda.Marca: SEIVAS DO CAMPOS.	UND	53	14,94	791,82
150		COLONIA INFANTIL, antialérgico, sem álcool, fragrância de alfazema ou lavanda frasco contendo no mínimo 200ml,Marca: SKIALINHA.	UND	40	21,94	877,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

151	CONDICIONADOR INFANTIL. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desentrelaçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelos. Contendo no mínimo 120ml. Marca: JONHSONS.	EMBAL	40	8,04	321,60
152	CONDICIONADOR p/cabelo neutro, com no mínimo 350ml. Marca: PALMOLIVE.	EMBAL	53	10,33	547,49
153	CREME DENTAL EM PASTA ADULTO, com flúor, tubo flexível com no mínimo 180g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde. Marca: COLGATE.	UND	53	10,50	556,50
154	CREME DENTAL INFANTIL, em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde. Marca: ORAL B.	TUBO	40	5,29	211,60
155	CREME INFANTIL PARA ASSADURAS: Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras, 50mg - 60g, pornada. Marca: HIPOGLOSS.	BISNAGA	27	33,26	898,02
156	DESODORANTE CREMOSO, Contendo no mínimo 55g. Marca: HERBISSIMO.	UND	53	4,49	237,97
157	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Marca: DENTALCLEAN.	UND	53	2,34	124,02
158	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com cerdas macias, atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, piriforme, e polida, textura macia, cerdas micro texturizadas Marca: DENTALCLEAN	UND	40	9	360,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

159	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P, fralda descartável infantil - tamanho pequena (3 a 8kg). Composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fias elásticas nas pernas, flacogel, barreiras anti-vazamento, para uso infantil. Acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente, dados de identificação, procedência, número do lote e validade; prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Contendo no mínimo 48 unidades. Marca: SMILINGUIDO BABY	UND	66	44,69	2.949,54
160	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (de 5kg a 9 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral anti-vazamento, com indicador de umidade que muda de cor. Pacote contendo no mínimo 48 unidades Marca: SMILINGUIDO BABY.	UND	66	47,13	3.110,58
161	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (de 9kg a 14 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral anti-vazamento, com indicador de umidade que muda de cor. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. Marca: SMILINGUIDO BABY.	UND	80	50,47	4.037,60
162	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (de 14 kg a 18 kg, aproximadamente), confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral anti-vazamento, com indicador de umidade que muda de cor. Pacote contendo no mínimo 48 unidades. Marca: EVOLUTION.	UND	80	53,93	4.314,40





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

163	HASTE (COTONETE) FLEXÍVEL, com pontas de algodão, tipo cotonete. Caixa c/ no mínimo 100 unidades.Marca: COTTONBABY.	CAIXA	27	3,2	86,40
164	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, contendo no mínimo 200ml.Marca: SKALINHA BEBE.	FRASCO	53	20,29	1.075,37
165	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME, frasco em plástico com tampa articulada para facilitar a abertura, contendo no mínimo 200ml.Marca: PAIXÃO.	FRASCO	53	10,55	559,15
166	LENÇO EM PAPEL, umedecido, sem álcool, levemente perfumados. Pote contendo no mínimo 400 unidades.Marca: CLINOFF.	UND	27	27,36	738,72
167	LENÇO UMEDECIDO, s/ álcool, demaquilante, c/25.Marca: JASYNE.	UND	27	11,99	323,73
168	OLEO CORPORAL PARA BEBÊ, preparado com óleo mineral de puríssima qualidade, que ajuda a manter a umidade natural da pele, sua fórmula transparente e emoliente hidrata e amacia a pele, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo 200 ml.Marca: JONHSONS	FRASCO	40	30,86	1.234,40
169	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para plôho), tamanho 10cm.Marca: GRAMPOS ANAMARIA.	UND	53	3,05	161,65
170	PENTE, para cabelo em plástico resistente.Marca: RICCA.	UND	53	5,50	291,50
171	SABONETE COMUM, perfumado, em barra, contendo no mínimo 150g.Marca: PALMOLIVE.	UND	53	3,27	173,31
172	SABONETE INFANTIL EM BARRA, neutro glicerinado para bebês - unidade contendo no mínimo 90g-com registro no MS. Embalagem individual.Marca: GRANADO.	UND	40	5,24	209,60
173	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO, para todo tipo de cabelo. Embalagem em frasco com, 350ml.Marca: PALMOLIVE.	FRASCO	53	9,15	484,95
174	SHAMPOO INFANTIL, embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.Marca: MINION52	FRASCO	40	15,44	617,60



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

175	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, descontaminado, com carbono de magnésio, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila Embalagem contendo no mínimo 200gr. Marca: JOHNSONS	GR	40 15,14	605,60
<b>TOTAL</b>				<b>27.081,32</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar,;
  - 6.1.6. Informar o preposto, número de telefone e e-mail, a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quanto da entrega do objeto do Termo de Referência.

6.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, promovendo as readequações necessárias, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

6.1.9 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens, em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015.

6.1.9.1 Consideram-se obrigações contratuais que visam à promoção da sustentabilidade nas contratações públicas, dentre outras:

I – redução do consumo de água e energia elétrica;

II – adoção das seguintes medidas em relação aos resíduos sólidos:

a) Coleta seletiva;

b) Destinação final ambientalmente adequada, por meio de reutilização, reaproveitamento, reciclagem, compostagem, geração de energia, tratamento ou disposição final;

c) Gestão integrada de resíduos sólidos;

d) Logística reversa;

e) Manejo integrado de resíduos sólidos;

III – utilização, preferencialmente, de mão de obra local;

IV – observância das determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e de outras entidades que estabeleçam normas relativas à proteção do meio ambiente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. A entrega dos materiais será realizada mensalmente, sendo que a primeira entrega será de até 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato em remessa parcelada, de acordo com a necessidade Mensal de cada unidade relacionada no anexo I A do edital.

7.1.1. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso em que a CONTRATANTE lavrará relatório de verificação circunstanciado, expondo o que houver constatado, com nova notificação à Contratante quando da entrega.

7.4. Após o recebimento provisório, a CONTRATANTE verificará o cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições do contrato, além do cumprimento de todas as exigências, bem como qualquer alteração que se fizer necessária e pertinente ao objeto da presente contratação.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.5, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.8. A CONTRATANTE fica reservado o direito de recusar de pronto o objeto que, flagrantemente, não esteja em conformidade com a descrição do item, sem prejuízo das atribuições dos executores do contrato.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento das despesas que será efetuado mediante ordem bancária creditada em conta corrente do Banco do Estado do Pará onde a contratada deverá fazer constar a identificação do banco, agência e conta corrente. O pagamento será em até trinta dias 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto que deverá vir acompanhado da nota fiscal e recibo devidamente atestados pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade fiscal da Contratada junto a Seguridade Social (INSS) – CNID Certidão Negativa de Débitos (Receita Federal), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Caixa Econômica Federal), prova de regularidade com para com a Fazenda Estadual e Municipal e devem estar contidos na Nota fiscal os dados da Secretaria.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de Irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o **Item 15.1. deste Termo**.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.10.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10.2. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

8.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive fiscais, de para competência da União, do Estado e do Município que incidam sobre o objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

9.1. A validade dos produtos será de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou igual ao fornecido pelo fabricante, o que for mais vantajoso para a CONTRATANTE, contados da data do recebimento

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

10.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda**, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 43101/87101

Funcional Programática: 08.241.1505.8865/08.244.1505.8860

Natureza de Despesa: 3390 30

Fonte: 0166/0107

Ação Detalhada: 253.937/253.938

Valor Global: R\$ 133.571,94

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com início em 01/12/2022 e término em 30/11/2023.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

13.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos contratados.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício desse direito.

14.5. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições técnicas específicas, devidamente designada por portaria, em cumprimento ao disposto na seção IV, artigo 67 da Lei 8.666.

14.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas convenientes e necessárias.

14.7. A fiscalização será exercida no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

14.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital de licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

14.9. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados neste instrumento, sendo reprovados quaisquer serviços executados em desacordo com as condições pactuadas.

14.10. Estando as entregas em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela Fiscalização do Contrato e enviados ao setor financeiro da Contratante para pagamento.

14.10.1. Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas e providências cabíveis e deverá responder dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.11. O Fiscal do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no edital, anexos, instrumento contratual e legislação aplicável



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

14.12. O Fiscal do Contrato poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que vier a provocar a quebra de confiança ou embaraçar a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que foram atribuídas.

14.13. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá que obedecer as disposições contidas no Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 que, dentre outras atribuições terá que:

14.13.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia a contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato e na lei;

14.13.2. Conferir se a execução do objeto está de acordo com as especificações exigidas;

14.13.3. Rejeitar no todo ou em parte a execução do objeto, se considerada em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada e no Termo de Referência anexo ao Edital;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

a) A rescisão do contrato poderá ser:

l) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

o) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

d) Judicial, nos termos da legislação.

15.2 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3 Será também rescindido no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

15.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

16.2.2. Multa moratória de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.2.3 multa compensatória de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Pará com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 16.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Contrato;

16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa moratória, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Estadual nº. 8.972, de 13 de janeiro de 2020, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº. 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

17.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

18.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:**

19.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

  
INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESTACÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
ESTACÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
CNPJ: 19.821.144/0001-78

FLAVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO

ESTACÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI

CNPJ: 19.821.144/0001-78

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: 

CPF: 166.149.812-51

2. NOME: 

CPF: 264.393.012-68

DOE nº 35.241

DATA: 07/12/2022.